

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 261/2018 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 899/2018
Data: 30/08/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: RUAN CAMARGO DA SILVA
Endereço: AV RIO BRANCO, 953, CASA
Cidade: São Jerônimo - RS
CNPJ: 02.832.486/0001-50

Código: 7013

Inscrição Estadual: 121/0048318

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O SR. P. S. C. REQUISITADO PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: ORGANIZAÇÃO DO FUNERAL + URNA (03-46-0002)	SER	900,00	900,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

São Jerônimo, 30 de Agosto de 2018

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 900,00 (novecentos reais)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE